



Regulamento Geral

Época 2024/25

A Época Desportiva:

Inicia-se a 1 de setembro de 2024 e terá o seu término a 30 de junho de 2025.

A inscrição é obrigatória para todos os associados que pratiquem uma modalidade/atividade.

A inscrição é efetuada por época desportiva, pagando o sócio uma única inscrição que será válida para a prática de qualquer número de modalidades/atividades.

O valor de inscrição é variável consoante a data:

- Junho e julho 2024, oferta da inscrição em todas as modalidades;
- A partir de Agosto 2023, pagamento de 15€

A inscrição em qualquer modalidade só é possível desde que o associado tenha as suas quotas e mensalidades em dia, ou com acordo de regularização aprovado.

No ato de inscrição de qualquer modalidade/atividade efetuada até 31 de agosto/24, deve o associado obrigatoriamente efetuar o pagamento da mensalidade do mês de setembro e o respetivo prémio de seguro.

O mês de junho será sempre pago em duas prestações, em conjunto com a mensalidade dos dois meses seguintes à mensalidade de início de inscrição (1.ª mensalidade).

Para as inscrições efetuadas a partir de 1 de setembro será cobrado o valor da Inscrição + Seguro + Mensalidade de setembro, incluindo as classes de competição

A mensalidade respeitante ao mês de junho/25 não é reembolsável.

As mensalidades serão pagas até dia 10 de cada mês ou no 1.º dia útil seguinte.

Por motivos comprovados, o associado poderá suspender (por época) a atividade por um período máximo de 30 dias, devendo efetuar este pedido em impresso próprio disponível num dos balcões de atendimento, ou por escrito, através de e-mail para balcao.unico@fisicatvedras.pt até ao último dia do mês anterior ao que pretende suspender. Se existir um impedimento de ordem médica para a prática da atividade em que o associado está inscrito, deverá o mesmo elaborar o pedido de suspensão acompanhado pelo respetivo atestado médico, em função da validade do mesmo.





No caso de pedido de suspensão por um período superior a 30 dias corridos ou interpolados ao longo da época desportiva, o mesmo deve ser submetido à Direção para apreciação e validação, desde que não tenha apresentado atestado médico.

O cancelamento da atividade tem de ser efetuado por escrito (até ao último dia do mês anterior ao que pretende cancelar) e quando o associado manifestar o seu desejo em abandonar definitivamente a atividade em que se inscreveu. O pedido de cancelamento será aceite sem prejuízo de eventuais valores em dívida.

O cancelamento da atividade não corresponde ao cancelamento de associado, pelo que se pretender fazê-lo, deverá indicar essa intenção também por escrito, num dos balcões ou através de e-mail balcao.unico@fisicatvedras.pt conforme Art.º 9, alínea a) dos Estatutos.

É obrigatório a utilização do cartão de associado para o acesso às respetivas atividades.

Agregados Familiares:

Quando dentro do mesmo agregado familiar, exista mais do que uma atividade/modalidade em que estejam inscritos, aplicar-se-á um desconto sobre cada mensalidade a pagar correspondente a 2,5% x o número de inscrições em modalidades/classe que existirem ativas nesse agregado familiar (pais/filhos).

Os funcionários, colaboradores e os respetivos filhos têm um desconto de 20%.

Os seccionistas e os filhos têm direito a uma redução de 50% do valor de mensalidade para a prática de **uma modalidade desportiva**.

Os descontos não são acumuláveis.

O pagamento antecipado e por uma única vez da totalidade das mensalidades da época desportiva têm o desconto de 10%.

As mensalidades para todas as modalidades/atividades serão pagas nos locais indicados para o efeito, Balcão Único e/ou Espaço Saúde, por débito direto, transferência bancária, referência multibanco ou em numerário.

O pagamento, quando efetuado exclusivamente por débito direto, usufrui de um desconto de 5% nas mensalidades, a partir do mês seguinte ao da inscrição.

Todos os associados a partir dos 60 anos terão uma redução de 15% no valor da mensalidade. Essa redução ocorrerá no mês seguinte após completarem os 60 anos.





Atletas de Competição

Os atletas de competição ficam isentos do pagamento de mensalidade:

Após completarem 18 anos de idade, independentemente da equipa onde jogam. A isenção do pagamento da mensalidade produz efeitos na época seguinte à data do aniversário.

Quando fizerem parte integrante de uma equipa sénior.

Não se efetuam inscrições nas Associações, Federações ou nas respetivas competições sem o atleta estar inscrito na respetiva modalidade e ter as quotas e respetivas mensalidades liquidadas nos termos do presente regulamento.

No caso do atleta ter mais de 18 anos, o seguro e inscrição devem **ser pagos antes da inscrição federativa (exceto seniores).**

Seguro

O pagamento do prémio de seguro é efetuado no ato da inscrição.

Dado que a atividade desenvolvida pela Classe de Treino Livre funciona de forma contínua, o seguro é pago no ato de inscrição e/ou renovado o pagamento no mês de vencimento da anuidade.

No caso do associado se inscrever em mais do que uma atividade/modalidade, pagará o prémio de seguro por cada apólice correspondente. São as seguintes:

Praticantes da modalidade natação não federados

Praticantes das restantes modalidades não federados

Praticantes das diversas modalidades federadas

Todos os associados inscritos nas atividades/modalidades desportivas, têm obrigatoriamente de subscrever o Seguro de Acidentes Pessoais nos termos do Decreto-Lei 10/2009 de 12 de janeiro.

A inscrição de associados com mais de 75 anos nas atividades/modalidades desportivas carece de assinatura do termo de responsabilidade desportiva.



Proteção de Dados

De modo a cumprir cabalmente com o Regulamento Geral de Proteção de Dados em vigor desde maio de 2018, os serviços, em relação à recolha e processamento de dados pessoais dos associados devem proceder do seguinte modo:

Todos os formulários preenchidos pelos associados, onde sejam solicitados dados pessoais – para além do número de sócio e nome – bem como o registo informático do cadastro do associado devem conter a declaração formal de consentimento dos titulares dos dados (associados), obtida de forma livre, específico, informado e correspondendo assim à sua vontade, oral ou escrita.

Em qualquer momento, o associado pode – através do Balcão Único – formalmente ser informado sobre os dados pessoais registados no seu cadastro informático, por consulta ou impressão (direito de portabilidade).

Também em qualquer momento, o associado poderá invocar/solicitar junto do Balcão Único o direito a que os seus dados pessoais não possam ser usados, exceto na relação e comunicação com o próprio associado (direito a ser esquecido/apagamento).

A Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras (AEFDTV) declara que a recolha e processamento dos dados pessoais dos seus associados se destinam exclusivamente a ser utilizados no âmbito das atividades desenvolvidas e promovidas pela AEFDTV, a fim de comunicar com os seus associados informações de seu exclusivo interesse ou dos seus educandos, bem como para a divulgação de campanhas, eventos, informações do interesse geral dos associados e da Física, processando somente os dados necessários para efetuar a devida comunicação.

Os colaboradores, utilizadores e operadores das aplicações informáticas só têm acesso a dados pessoais dos associados no exercício exclusivo de funções de recolha e processamento dos mesmos. Estão obrigados contratualmente a manter sigilo profissional sobre as informações e dados pessoais que tenham acesso através da sua atividade profissional nesta instituição.

